

Processo nº 23001.000857/86-69



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 27 / 7 / 98	
D.O.U. 29 / 7 / 98	Seção I P. 4
ATO: PM. 797 de 27/7/98	
D.O.U. 29 / 7 / 98	Seção I P. 3

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Instituto Rondoniense de Educação e Cultura de Porto Velho/Faculdade de Educação de Porto Velho		UF RO
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do Curso de Letras, Licenciatura Plena, com habilitações em Língua Portuguesa e Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº: 23001.000857/86-69		
PARECER Nº: CES 439/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 08.07.98

I - HISTÓRICO

A tramitação do processo em epígrafe, de interesse do Instituto Rondoniense de Educação e Cultura de Porto Velho, iniciou em 1986, atendendo às disposições legais à época, entre outras a Resolução nº 15/84 do Conselho Federal de Educação.

O projeto do curso foi avaliado e aprovado na fase da carta-consulta pelo Parecer nº 420/89, do Conselho Federal de Educação. A primeira Comissão Verificadora para examinar as condições existentes foi designada pela Portaria SESu nº141 de 30 de setembro de 1992. Os trabalhos de verificação dessa Comissão não foram concluídos, pois a Delegacia do MEC no Estado de Rondônia, em ofício nº 770 de 13 de outubro de 1992, informou à SESu que os dirigentes da Instituição não tinham mais interesse na autorização para funcionamento do curso. Essa informação foi contestada pelo presidente da Mantenedora, em ofício datado de 17 de novembro de 1992.

Em 1994, quando da extinção do Conselho Federal de Educação e edição do Decreto nº 1.303/94, que suspendeu a criação de novos cursos superiores de graduação no País, a continuidade da tramitação do processo, ora em apreço, foi assegurada, pois o projeto do curso já havia sido aprovado nos termos do mencionado Parecer CFE nº 420/89.

Em 10 de julho de 1997, o Diretor-Presidente do Instituto Rondoniense de Educação e Cultura manifestou, junto ao Conselho Nacional de Educação, CNE, o interesse na implantação do curso. O CNE encaminhou o processo à Secretaria de Educação Superior, que designou nova Comissão Verificadora, com o objetivo de avaliar as condições atuais existentes para o funcionamento do curso.

JisPar0857-7/98

439/98

PROCESSO Nº 23001.000857/86-69

A SESu/MEC designou Comissão Verificadora pela Portaria nº 326 de 09 de setembro de 1997, prorrogada pela Portaria nº 446, publicada no DOU de 13 de novembro de 1997, constituída pela professoras Maria Elias Soares da Universidade Federal do Ceará, Cristina Maria Teixeira Stevens da Universidade de Brasília e a Técnica em Assuntos Educacionais, Francisca Ramos Lima de Melo, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado de Rondônia. Os trabalhos de verificação foram realizados no período de 07 a 10 de janeiro de 1998.

A Comissão examinou o processo que tramitava neste Ministério desde 1986. A Instituição submeteu à Comissão Verificadora a versão atualizada do projeto do curso. As modificações propostas referem-se ao estatuto e composição da direção da Mantenedora, instalações físicas, habilitações, número de vagas, projeto pedagógico, corpo docente.

A Comissão Verificadora considerou oportuna a autorização do curso de Letras, levando em consideração a carência da região em cursos de nível superior, destinados à formação de docentes para o ensino básico e médio, manifestando-se favorável à autorização pretendida.

A Comissão Verificadora, visando a qualificação do ensino, recomendou à IES considerar as seguintes sugestões:

- a) ampliação do número de professores com qualificação (especialização ou mestrado) na área de Língua e Literatura Inglesa;
- b) à medida que forem sendo admitidos novos professores, que se dê preferência àqueles com formação nas áreas específicas das habilitações ofertadas;
- c) aquisição de novos títulos e de periódicos científicos para todas as áreas, especialmente para as áreas de Língua e Literatura Inglesa, cujo acervo deixa ainda a desejar;
- d) apoio à pesquisa desenvolvida por professores com a participação dos alunos e incentivo à divulgação dessas pesquisas em periódicos e em eventos científicos;
- e) reserva de ambientes para a implantação de projetos de pesquisa, gabinetes para professores e laboratórios;
- f) melhoria do programa de apoio ao discente;
- g) adaptação de mecanismos de avaliação do curso e da instituição, em consonância com os objetivos definidos no projeto e com as metas traçadas para o ensino de graduação no país.

A SESu/MEC recomenda à Instituição a adoção das medidas necessárias para qualificar o curso, conforme consta no relatório da Comissão Verificadora. Recomendava também, à DEMEC/RO a supervisão da instalação do curso e da efetivação dos compromissos assumidos pela Instituição e dos demais aspectos necessários à qualidade de ensino.

Acompanham o relatório os anexos:



PROCESSO Nº 23001.000857/86-69

I – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

II – Corpo docente;

III – Grade curricular.

A SESu/MEC encaminha assim o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, com as Habilitações em Língua Portuguesa e Literaturas e em Língua Inglesa e Literaturas, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Porto Velho, mantida pelo Instituto Rondoniense de Educação e Cultura de Porto Velho, com sede em Porto Velho, Estado de Rondônia, com 100 (cem) vagas totais anuais, no período noturno.

II - VOTO DO RELATOR

Reforçando enfaticamente a recomendação da Comissão Verificadora e da SESu/MEC, especialmente junto à supervisão pela DEMEC/RO, da implantação do curso e de efetivação dos compromissos assumidos pela Instituição e dos demais aspectos que irão garantir a qualidade do ensino a ser ministrado, somos de parecer favorável à autorização do Curso de Letras, com as Habilitações em Língua Portuguesa e Literaturas e em Língua Inglesa e Literaturas, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Porto Velho, mantido pelo Instituto Rondoniense de Educação e Cultura de Porto Velho, com sede na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, com 100 (cem) vagas totais anuais, no período noturno, não podendo as turmas formadas exceder a 50 (cinquenta) alunos.

Brasília-DF, 08 de julho de 1998.


Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala Das Sessões, em 08 de julho de 1998.


Presidente - Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro


Vice-Presidente - Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

30

439
200

RELATÓRIO/SESu/COTEC N° 303 /98

Processo n° : 23001.000857/86-69
Interessado : INSTITUTO RONDONIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PORTO VELHO
C.G.C. n° : 05.695.785/0001.50
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Letras, Licenciatura Plena, com as Habilitações em Língua Portuguesa e Literaturas e em Língua Inglesa e Literaturas, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Porto Velho, com sede na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

I - HISTÓRICO

A tramitação do processo em epígrafe, de interesse do Instituto Rondoniense de Educação e Cultura de Porto Velho, iniciou em 1986, atendendo às disposições legais à época, entre outras a Resolução n° 15/84 do Conselho Federal de Educação.

O projeto do curso foi avaliado e aprovado na fase da carta-consulta pelo Parecer n° 420/89, do Conselho Federal de Educação. A primeira Comissão Verificadora para examinar as condições existentes foi designada pela Portaria SESu n° 141 de 30 de setembro de 1992. Os trabalhos de verificação dessa Comissão não foram concluídos, pois a Delegacia do MEC no Estado de Rondônia, em ofício n° 770 de 13 de outubro de 1992, informou à SESu que os dirigentes da Instituição não tinham mais interesse na autorização para funcionamento do curso. Essa informação foi contestada pelo presidente da Mantenedora, em ofício datado de 17 de novembro de 1992.

Em 1994, quando da extinção do Conselho Federal de Educação e edição do Decreto n° 1303/94, que suspendeu a criação de novos cursos superiores de graduação no País, a continuidade da tramitação do processo, ora em apreço, foi assegurada, pois o projeto do curso já havia sido aprovado nos termos do mencionado Parecer CFE n° 420/89.

Em 10 de julho de 1997, o Diretor-Presidente do Instituto Rondoniense de Educação e Cultura manifestou, junto ao Conselho Nacional de Educação, CNE, o interesse na implantação do curso. O CNE encaminhou o processo à Secretaria de Educação Superior, que designou nova Comissão Verificadora, com o objetivo de avaliar as condições atuais existentes para o funcionamento do curso.

A SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 326 de 09 de setembro de 1997, prorrogada pela Portaria 446, publicada no DOU de 13 de novembro de 1997, constituída pelas professoras Maria Elias Soares da Universidade Federal do Ceará, Cristina Maria Teixeira Stevens da Universidade de Brasília e a Técnica em Assuntos Educacionais, Francisca Ramos Lima de Melo, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado de Rondônia. Os trabalhos de verificação foram realizados no período de 07 a 10 de janeiro de 1998.

A Comissão examinou o processo que tramitava neste Ministério desde 1986. A Instituição submeteu à Comissão Verificadora a versão atualizada do projeto do curso. As modificações propostas referem-se ao estatuto e composição da direção da Mantenedora, instalações físicas, habilitações, número de vagas, projeto pedagógico, corpo docente.

A Comissão apresentou relatório conclusivo favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora considerou oportuna a autorização do curso de Letras, levando em consideração a carência da região em cursos de nível superior, destinados à formação de docentes para o ensino básico e médio.

A Comissão Verificadora, visando a qualificação do ensino, recomendou à IES considerar as seguintes sugestões:

- a) ampliação do número de professores com qualificação (especialização ou mestrado) na área de Língua e Literatura Inglesa;
- b) à medida que forem sendo admitidos novos professores, que se dê preferência àqueles com formação nas áreas específicas das habilitações ofertadas;
- c) aquisição de novos títulos e de periódicos científicos para todas as áreas, especialmente para as áreas de Língua e Literatura Inglesa, cujo acervo deixa ainda a desejar;
- d) apoio à pesquisa desenvolvida por professores com a participação dos alunos e incentivo à divulgação dessas pesquisas em periódicos e em eventos científicos;
- e) reserva de ambientes para a implantação de projetos de pesquisa, gabinetes para professores e laboratórios;
- f) melhoria do programa de apoio ao discente;
- g) adaptação de mecanismos de avaliação do curso e da instituição, em consonância com os objetivos definidos no projeto e com as metas traçadas para o ensino de graduação no país.

Esta Secretaria recomenda à Instituição a adoção das medidas necessárias para qualificar o curso, conforme consta no relatório da Comissão Verificadora. Recomenda à DEMEC/RO a supervisão da instalação do curso e da efetivação dos compromissos assumidos pela Instituição e dos demais aspectos necessários à qualidade de ensino.



Acompanham este relatório os anexos:

- I - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;
- II - Corpo docente;
- III - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, com as Habilitações em Língua Portuguesa e Literaturas e em Língua Inglesa e Literaturas, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Porto Velho, mantida pelo Instituto Rondoniense de Educação e Cultura de Porto Velho, com sede em Porto Velho, Estado de Rondônia, com 100 (cem) vagas totais anuais, no período noturno.

À consideração superior.
Brasília, 17 de junho de 1998.

Cid Gesteira
Gerente de Projetos
DEPES/SESu

Luiz Roberto Liza Curi
Diretor do Departamento
de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23001.000857/86-69

Instituição: Faculdade de Educação de Porto Velho

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Curso de Letras, com as Habilitações em Língua Portuguesa e Literaturas e em Língua Inglesa e Literaturas	Instituto Rondoniense de Educação e Cultura de Porto Velho	100	Noturno	Seriado semestral	2.700 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização Curricular

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Comunicação e Semiótica	01
Mestres	Linguística (2), Educação.	03
Especialistas	Gestão Escolar (2), Metodologia do Ensino Superior (2), Fonética, Educação, Espanhol, Português, Linguagem Aplicada ao Português.	10
Graduados	Letras - Português / Francês	01
TOTAL		15

Os professores da Habilitação Inglês necessitam de maior qualificação. De modo geral há compatibilidade entre a qualificação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

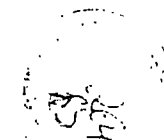
O prédio, a ser utilizado em regime de comodato, ainda em construção, é moderno e possui cerca de 2.000m² de área de circulação e 800m² de área interna. As salas de aula são adequadas. Há necessidade de salas ambientes para a implantação de projetos de pesquisa, gabinetes para professores e laboratórios.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição dispõe de um laboratório de Informática, cuja manutenção será processada mediante contrato de prestação de serviço. IES possui 30 microcomputadores, 03 scanner, 02 projetores de slide, 01 máquina xerox. Não há laboratório de Línguas.

BIBLIOTECA

O acervo está informatizado, com consulta em rede e empréstimo automatizado. A área física disponível é de 192m². A biblioteca dispõe de 2.136 títulos específicos à área, 16 assinaturas de periódicos, além de revistas e jornais. Há necessidade de serem adquiridos novos títulos e periódicos científicos para todas as disciplinas do curso, especialmente para as áreas de Língua e Literatura Inglesa.



205
15

8.0 - QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE

CORPO DOCENTE DO CURSO

Professor	Disciplina	TITULAÇÃO		
		Nível	Área	Instituição Ano de concl.
Francisco Mamuel da Silva	Língua Inglesa I Língua Inglesa II	Especial.	Gestão Escolar	UNIR 1995
Francisco Ramos L. de Melo	Teoria e Prát. Ens em Líng. Inglesa Estágio em Líng. Inglesa	Especial.	Metod. Ens. Superior	UFPA 1991
Helena Zoraide P. Almada	Teoria da Literatura Literatura Portuguesa I	Graduada	Letras Port./Franc.	Univ. Est. Maringá 1977
Iracema Gabler	Introd. à Linguística Linguística I	Mestrado	Linguística	UNICAMP 1996
Irma dos Santos Guimarães	Literatura Brasileira I Literatura Brasileira II	Especial.	Gestão Escolar	UNIR 1995
João José de Oliveira	Didática Estrut. e Func. do Ens. de 1º e 2º Graus	Especial.	Metodologi a do Ensino Superior	UNIR 1995
Joselma Maria da Silva	Língua Latina Hist. da Líng. Portuguesa	Especial.	Fonética	UNIR 1994
Lúcia Helena Vendrusculo Passari	Língua Portuguesa I Língua Portuguesa II	Dout.	Comunic. e Semiótica	PUC/SP 1996
Lucy Azevedo de Almeida	Literatura Brasileira III Literatura Brasileira IV	Especial.	Educação	UFRN 1997
Luiz Eduardo Fiori	Língua Inglesa III Língua Inglesa IV	Especial.	Espanhol Língua e Literatura	UNIR 1995
Ma. do Socorro D. Loura	Língua Portuguesa III Língua Portuguesa IV	Especial.	Língua Portuguesa	UNIR 1993
Maria Valderice de Melo	Filosofia Psicologia da Educação	Mestrado	Educação	UFRN 1997
Marília Lima Pimentel	Teoria e Prática de ensino em língua Portuguesa Estágio em Líng. Portug.	Especial.	Ling. Apl. ao Ensino do Português	PUC/MG 1994
Nair Ferreira G. do Amaral	Linguística II Linguística III	Mestrado	Linguística	UNICAMP 1996
Pedro Franzon	Sociologia	Especial.	História	Fac. Fil. Ciências e Letras de Mandaguari- GO 1996

Processo nº 23001.000857/86-69
Anexo III

HABILITAÇÕES : LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA VERNÁCULA

LÍNGUA E LITERATURA INGLESA

NÚCLEO COMUM

1º Período		2º Período		3º Período		4º Período		5º Período	
Disciplina	h/a	Disciplina	h/a	Disciplina	h/a	Disciplina	h/a	Disciplina	h/a
Língua Portuguesa I	60	Língua Portuguesa II PR: Língua Portuguesa I	60	Língua Portuguesa III PR: Língua Portuguesa II	60	Língua Portuguesa IV PR: Língua Portuguesa III	60	Língua Portuguesa V PR: Língua Portuguesa IV	60
Língua Inglesa I	60	Língua Inglesa II PR: Língua Inglesa I	60	Língua Inglesa III PR: Língua Inglesa II	60	Língua Inglesa IV PR: Língua Inglesa III	60	Língua Inglesa V PR: Língua Inglesa IV	60
Teoria da Literatura I	60	Teoria da Literatura II PR: Teoria da Literatura I	60	Literatura Brasileira I PR: Teoria da Literatura II	60	Literatura Brasileira II PR: Literatura Brasileira I	60	Literatura Brasileira III PR: Literatura Brasileira II	60
				Literatura Portuguesa I PR: Teoria da Literatura II	60	Literatura Portuguesa II PR: Literatura Portuguesa I	60	Linguística III PR: Linguística II	60
Introd à Linguística	60	Linguística I PR: Introd. a Linguística	60	Linguística II PR: Linguística I	60	Psicologia da Educação	60	Didática PR: Psicologia da Educação	60
Filosofia	60	Sociologia	60	Língua Latina I	60	Língua Latina II PR: Língua Latina I	60	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º. Graus	60
TOTAL	300	TOTAL	300	TOTAL	360	TOTAL	360	TOTAL	360





PARTE ESPECÍFICA					
Língua Portuguesa e Literatura Vernácula					
6º. Período		7º. Período		8º. Período	
Disciplina	h/a	Disciplina	h/a	Disciplina	h/a
Língua Portuguesa VI 60 PR: Língua Portuguesa V		Teoria e Prática de Ensino em Língua Portuguesa PR: Língua Portuguesa VI e Didática	90	Estágio em Língua Portuguesa e Literatura Vernácula PR: Teoria e Prática de Ensino em Língua Portuguesa e Teoria e Prática de Ensino em Literatura Vernácula	120
Literatura Brasileira IV 60 PR: Literatura Brasileira III				Estilística da Língua Portuguesa	60
Linguística IV 60 PR: Linguística III		Teoria e Prática de Ensino em Literatura Vernácula PR: Literatura Brasileira IV, Literatura Portuguesa II e Didática	90		
Literatura Portuguesa III 60 PR: Literatura Portuguesa II				Projeto Experimental de Pesquisa Linguística PR: Linguística IV e Metodologia da Pesquisa Científica	60
Filologia Românica 60 PR: Língua Latina II		História da Língua Portuguesa PR: Língua Latina II, Teoria e Prática de Ensino em Língua Portuguesa e Teoria e Prática de Ensino em Literatura Vernácula	60		
		OPCIONAL Escolher 2 das seguintes disciplinas: - Sociolinguística (PR: Linguística I) - Literatura Latina (PR: Língua Latina II) - Metodologia da Pesquisa Científica - Literatura Infantil I	120	OPCIONAE Escolher 2 das seguintes disciplinas: - Psicolinguística (PR: Linguística III) - Análise do Discurso - Dialetolegia (PR: Linguística III) - Literatura Comparada (PR: Teoria da Literatura)	120
TOTAL	300	TOTAL	360	TOTAL	360

PARTE ESPECÍFICA					
Língua E Literatura Inglesa					
6º Período		7º Período		8º Período	
Disciplina	h/a	Disciplina	h/a	Disciplina	h/a
Língua Inglesa VI	60	Língua Inglesa VII	60	Língua Inglesa VIII	60
PR: Língua Inglesa V		PR: Língua Inglesa VI		PR: Língua Inglesa VII	
Literatura em Língua Inglesa I	60	Literatura em Língua Inglesa II	60	Literatura em Língua Inglesa III	60
PR: Teoria da Literatura II e Língua Inglesa V		PR: Literatura em Língua Inglesa I		PR: Literatura em Língua Inglesa II	
Fonética e Fonologia do Inglês	60			Análise e Produção de Textos em Inglês	60
PR: Linguística I e Língua Inglesa V				PR: Língua Inglesa VII	
Técnicas de Leitura em Inglês	60	Teoria e Prática do Ensino do Inglês: Leitura	90		
PR: Língua Inglesa V		PR: Língua Inglesa VI e Didática			
Morfossintaxe do Inglês	60	Teoria e Prática do Ensino de Inglês: Expressão Oral	90	Estágio em Língua Inglesa	140
PR: Língua Inglesa V		PR: Língua Inglesa VI e Didática		PR: Língua Inglesa VII, Teoria e Prática do Ensino de Inglês: Leitura e Teoria e Prática do Ensino de Inglês: Expressão Oral	
		OPCIONAL	60	OPTATIVA	60
		Escolher entre:		Escolher entre:	
		- Cultura e Civilização dos Países de Língua Inglesa (PR: Língua Inglesa V)		- Análise Contrastiva (PR: Língua Inglesa VI e Linguística)	
		- Semântica do Inglês (PR: Língua Inglesa V)		- Psicolinguística (PR: Linguística III)	
TOTAL	300	TOTAL	360	TOTAL	360